

DECRETO Nº 5238/2014, DE 25 DE SETEMBRO DE 2014.

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3428/2013, de 03-12-2013, decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 10.460,00 (dez mil, quatrocentos e sessenta reais), destinado a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
1001	Fundo Municipal da Saúde		
	Atividade -2.094- ASPS – Serviços de Atenção Básica		
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$	9.200,00
	RECURSO VINCULADO: 40 – ASPS		
	Atividade -2.095- ASPS – Gestão do SUS		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	100,00
	RECURSO VINCULADO: 40 – ASPS		
	Atividade -2.113- PAB – Incentivo ao CAPS – Atendimento à Saúde Mental da População		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	700,00
	RECURSO VINCULADO: 4841 – INCENTIVO E CUSTEIO DO CAPS		
	Atividade -2.120- Teto Financeiro de Vigilância Em Saúde – Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$	400,00
	RECURSO VINCULADO: 4710 – TETO FINANCEIRO VIGILÂNCIA SAÚDE FEDERAL		

14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO		
1402	Serviço Municipal de Trânsito		
	Atividade -2.196- Manutenção do Serviço Municipal De Trânsito		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	60,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	<u>10.460,00</u>

Art. 2º O crédito aberto no artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro verificado no exercício anterior nos Recursos Vinculados: **4710 – TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE FEDERAL**, no valor de R\$ 400,00, **4841 – INCENTIVO E CUSTEIO DO CAPS**, no valor de R\$ 700,00 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO		
0401	Secretaria Municipal da Administração		
	Atividade -2.017- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Administração		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	9.360,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
	TOTAL DE REDUÇÃO	R\$	<u>9.360,00</u>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 25 de setembro de 2014.

Nelci da Silva
Secretária Mun. Fazenda em Exercício

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti
Secretária da Administração

Publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 25-09 a 05-10-2014